



**DECRETO Nº 7.563, DE 29 DE MAIO 2024**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
DE R\$ 697.362,13 DE ACORDO COM A LEI Nº 7.359, DE  
22 DE DEZEMBRO DE 2.023, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

**LEANDRO MAFFEIS MILANI**, Prefeito Municipal de  
Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade  
com o disposto no artigo 5º da Lei nº 7.359, de 22 de dezembro de 2.023.

**DECRETA:**

**ART. 1º.** Fica aberto na Secretaria de Municipal de  
Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal, crédito adicional suplementar de R\$  
697.362,13 (SEISCENTOS E NOVENTA E SETE MIL, TREZENTOS E SESSENTA E  
DOIS REAIS E TREZE CENTAVOS), destinado a atender insuficiência de recurso das  
dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 7.359 de 22  
dezembro de 2.023:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01 10.302.0039.2.130 / 3.3.50.39.00 Ficha nº 535 Fonte: 02 697.362,13

**ART. 2º.** O crédito adicional suplementar autorizado no  
artigo 1º deste Decreto, será coberto à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º,  
inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, EXCESSO DE  
ARRECADAÇÃO, com recursos de Fonte 02 – Transferências e Convênios Estaduais –  
Referente ao RESOLUÇÃO SS nº 123, de 27 de maio de 2024 - Vínculo Detalhado  
02.300.0227 – Fonte Contábil nº 784.

**ART. 3º.** Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 7.067,  
de 26/11/2021, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente  
no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício  
corrente.

**ART. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e nove de maio de  
dois mil e vinte e quatro.

**LEANDRO MAFFEIS MILANI**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BIRIGUI**

**ANTONIA LUCILENE FERREIRO JARDIM**  
**Secretária Municipal de Planejamento e Finanças**

Publicada na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e nove de maio de dois mil e vinte e quatro, por afixação no local de costume.

**ANDERSON MATHEUS MENDES SANTOS**  
**Diretor de Relações Governamentais**